



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de Curitiba

JUSTIFICATIVA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

I - Dados da Contratada:

Nome/razão social: Associação Nacional dos Municípios Sedes de Usinas Hidroelétricas e Alagados - Amusuh

CPF/CNPJ: 05.396.702/0001-50

Endereço: Setor de Autarquias Sul Quadra 04 Bloco A, 30, Asa Sul, Brasília –
CEP: 70.070-938

E-mail: amusuh@amusuh.org.br

Telefone: (61) 3224-4747

II - Objeto:

Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no caput do art. 74, da Lei nº 14.133/2021, cujo objeto é a adesão/filiação do Município de Curitiba à Associação Nacional dos Municípios Sedes de Usinas Hidroelétricas e Alagados – AMUSUH, visando ao assessoramento e acompanhamento de matérias de interesse dos municípios sedes de usinas hidroelétricas e alagados, especialmente aquelas relacionadas à CFURH, royalties, ICMS, ISS e demais questões institucionais relacionadas à geração de energia hidráulica e áreas alagadas.

III - Justificativa:

A AMUSUH é uma entidade sem fins lucrativos voltada à representação e defesa dos interesses dos municípios que possuem usinas hidroelétricas ou áreas alagadas em seus territórios. Sua atuação compreende o acompanhamento e assessoramento dos municípios associados em matérias relacionadas à geração de energia hidroelétrica, recursos hídricos e aos impactos decorrentes dos empreendimentos e reservatórios.

A filiação do Município de Curitiba à AMUSUH justifica-se pela necessidade de acompanhamento especializado de matérias de interesse municipal, especialmente aquelas relacionadas à Compensação Financeira pela Utilização dos Recursos Hídricos – CFURH, royalties, ICMS, ISS e demais questões tributárias, administrativas e institucionais relacionadas à geração de energia hidráulica e às áreas alagadas.

A entidade também atua no acompanhamento de negociações, projetos e propostas junto ao Congresso Nacional, Governo Federal e demais órgãos públicos, além de prestar apoio administrativo e informacional aos municípios filiados, possibilitando maior acompanhamento de medidas que possam repercutir nas receitas, direitos e no desenvolvimento municipal. Essas atribuições estão expressamente previstas no Termo de Adesão/Filiação firmado com o Município.

A contratação direta decorre da própria natureza da filiação à entidade, uma vez que a adesão é realizada diretamente junto à AMUSUH, responsável pelos serviços de representação, assessoramento e acompanhamento destinados aos municípios associados. A contribuição financeira também é previamente estabelecida pela Associação, conforme os critérios previstos no Termo de Adesão/Filiação e na Ata nº 279, de 04 de dezembro de 2025.

Assim, a contratação mostra-se necessária para garantir ao Município de Curitiba acesso aos serviços institucionais disponibilizados pela AMUSUH e ao acompanhamento de matérias que possam afetar diretamente os interesses e as receitas municipais relacionadas aos recursos hídricos e empreendimentos hidroelétricos.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de Curitiba

Dessa forma, a contratação direta da empresa é permitida com base no caput do art. 74, da Lei 14.133/21: aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos.

Curitiba-SC, 5 de outubro de 2026.

DIEGO SEBEM

WORDELL:045755

69941

Assinado de forma digital por
DIEGO SEBEM
WORDELL:04575569941
Dados: 2026.10.06 13:07:40
-03'00'

Diego Sebem Wordell

Secretário de Administração e Finanças

Matrícula: 260805

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Preenchidos os requisitos legais, autorizo a publicação de edital de licitação para compra ou a prestação de serviço, conforme descrito(s) no quadro 2 desta requisição.

Curitiba/SC, (data da assinatura eletrônica).